EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA

O Diretor Geral da FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, situada à Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435, Bairro Sabiazal - CEP 64.212-790, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, que será realizado por meio de Processo Seletivo para o ingresso no 2º semestre de 2022, nas modalidades prova on-line e pela Nota do ENEM (com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio, referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021), de acordo com as normas definidas por este instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
1.2. O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo para o curso de Medicina, ministrado pela FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, situada à Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435, Bairro Sabiazal - CEP 64.212-790.
1.3. As provas ocorrerão por meio de tecnologias de informação e comunicação, e de forma *on-line*, conforme será especificado nos próximos itens e subitens deste Edital e pela modalidade NOTA DO ENEM, com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio, referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021.
1.4. A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no 1º período do curso, com início no 2º semestre de 2022. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir o regramento da IES, bem como o respectivo Regimento Interno e demais portarias sobre o assunto, mediante validação da IES.
1.5. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
1.6. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
1.7. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.facamedicina.com.br
1.8. As divulgações deste Vestibular serão no endereço eletrônico http://www.iesvap.edu.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre do ano de 2022, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Medicina	Bacharelado	Portaria de Credenciamento MEC Nº 1.105 de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2015. Portaria de Autorização MEC Nº 1.011 de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2015.	12 semestres	Integral	2022/1	**20** Vagas para a modalidade ENEM **20** Vagas para a modalidade Vestibular on-line
					TOTAL GERAL DE VAGAS	**40**

2.2. Todo o candidato declarará que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e no art. 44, II, da Lei n. º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

2.3. O preenchimento das vagas do curso de Medicina poderá ser feito por meio do Processo Seletivo, na modalidade on-line e por meio da classificação obtida pelo cálculo descrito no item 9 deste edital, considerando-se, exclusivamente, as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021 (o candidato deverá inserir no nosso sistema o número de inscrição e o ano do ENEM, com o qual deseja concorrer ao processo), até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo da FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí.

2.4. Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais

3.1.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

3.1.8. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

3.1.9. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome, etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.10. A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições ou recursos não recebidos por: falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.1.11.1. A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.11.2. Para o candidato que optar pelo Processo Seletivo utilizando a Nota do ENEM, fica este ciente de que a verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida à FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no**

momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.

3.1.11.3. Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça os Boletins de Desempenho dos anos de **2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021**.

3.1.11.4. O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado no e-mail fornecido pelo candidato.

3.1.11.5. Caso o **item 3.1.11.2** deste edital seja executado, o candidato terá 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizá-la. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.

3.1.12. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.13. A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, poderão utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1. Taxa de Inscrição: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.2.2. As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do dia 08/02/2022 – até às 23h59min do dia 09/05/2022 (Horário oficial de Brasília/DF) para modalidade Enem e até às 23h59min do dia 16/05/2022 (Horário oficial de Brasília/DF) para modalidade online, prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí**.**

3.2.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.facamedicina.com.br no período indicado no item 3.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FAHESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico www.facamedicina.com.br.
b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

3.2.2.2. Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, a classificação ocorrerá pela nota que consta do boletim de desempenho do ENEM fornecido pelo INEP.

3.2.2.3. O candidato poderá concorrer à vaga nas duas modalidades, ou por Processo Seletivo com a prova *online* ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição nas abas indicadas, mediante pagamento dos dois boletos de inscrição. Sendo aprovado nos dois processos, prevalecerá a modalidade ENEM liberando assim sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional.

3.2.3. O boleto bancário ao qual se refere o item 3.2.2.1, alínea "c", será emitido em nome do requerente. Deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento.

3.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição, impresso no boleto bancário, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento, que se dará em **09/05/2022** para modalidade **Enem** e em **16/05/2022** para modalidade **online.**

3.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o último dia de inscrição, com vencimento até **09/05/2022** para modalidade **Enem** e até **16/05/2022** para modalidade **online.**

3.2.7. A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o

pagamento não for comprovado.

3.2.9. O Candidato, antes do pagamento do boleto, deve estar ciente e avaliar se está pagando o boleto correto para a inscrição na unidade desejada. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do Candidato, ou eventual compensação para outro vestibular em outras unidades pertencentes ao Grupo Afya. A responsabilidade pela verificação, no ato da inscrição, é atribuição do Candidato.

3.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

3.2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento.

3.2.13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após **09/05/2022** para modalidade **Enem** e após **16/05/2022** para modalidade **online.**

3.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento **09/05/2022** para modalidade **Enem** e até **16/05/2022** para modalidade **online**. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.2.15. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.16. A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br:

a) **Para o processo Seletivo na modalidade ENEM: 12/05/2022;**
b) **Para o Processo Seletivo na modalidade prova on-line**: **18/05/2022.**

3.2.17. Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

3.3. Da devolução da taxa de inscrição:

3.3.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.

3.4. Das informações acerca do processo seletivo virtual:

3.4.1. As provas do concurso vestibular Medicina para o 2º semestre de 2022 serão realizadas de forma remota e on-line (síncrona), e terão duração de 04h computado o tempo destinado à resolução de 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha e uma Redação, a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

3.4.2. O CANDIDATO deve aguardar a liberação do acesso à prova, que ocorrerá, a partir das 12h do dia **22/05/2022**. A partir deste horário, o candidato passará pelo processo de validação da sua identidade e documentação. Por exemplo: se o candidato for liberado às 12h50min para fazer a prova, seu tempo de 04hs começará a ser contabilizado, tendo o candidato até, no máximo, às 16h50min para concluí-la.

3.4.2.1. Para acesso à prova será exigida a digitação do e-mail que o candidato informou no ato da inscrição. Caso, após o ato da inscrição, por motivo de erro de e-mail, haja retificação no e-mail, para acesso à prova valerá o último e-mail informado.

3.4.2.2. O e-mail é uma das chaves de entrada para a prova e, portanto, deverá ser único para cada candidato inscrito.

3.4.3. Caso o candidato não entre no sistema até às 12h45, para a validação da sua identidade e documentos, o candidato será eliminado.

3.4.4. A plataforma de provas estará disponível, a partir de 12h, do dia **22/05/2022**, para o candidato enviar a foto e documento de identificação, porém a liberação para início das provas só ocorrerá a partir de 12h45min, devendo esse aguardar na sala a autorização para iniciar a prova.

3.4.5. O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade deles, bem como, realizar testes, com antecedência, para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no

momento de realização da prova.

3.4.5.1. A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí não se responsabiliza por qualquer falha decorrente dos equipamentos utilizados pelos candidatos, bem como, inconsistências da rede de internet e/ou energia elétrica na aplicação do processo seletivo.

3.4.5.2. O candidato que estiver com problemas na instalação do software para a realização da prova, poderá contar com o suporte técnico até às 10h do dia anterior ao da realização prova. A partir do recebimento do link para testes, e do link de prova, recebido pelo candidato, no mínimo, 2 (dois) dias antes da realização da prova, o candidato poderá entrar em contato com o suporte, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30 às 18h, caso tenha eventuais problema de instalação do software para a realização da prova. Após às 10h do dia anterior ao da realização da prova, a FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí não prestará nenhum suporte técnico ao candidato, sendo de responsabilidade deste a garantia do bom funcionamento de seus equipamentos, softwares, rede de internet e energia elétrica para a realização da prova.

3.4.6. O candidato deverá acessar a plataforma de provas até o limite de 12h45min do dia **22/05/2022** para identificação preliminar: (1) captura de imagem do documento com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte); (2) captura de imagem do rosto e (3) conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição. O candidato que acessar em horário posterior às 12h45min perderá o direito de realizar a avaliação.

3.4.6.1. O horário limite para entrega das provas será às 18 horas, mesmo que Candidatos que foram autorizados a iniciar a prova após às 13h ou que tiveram interrupção por parte do fiscal durante o processo, prevalecerá o horário de 18hs. Se o tempo de prova do candidato, exibido no cronômetro do sistema, terminar antes das 18h prevalece o tempo do cronômetro, ou seja, suas 4h de prova.

3.4.6.2. É dever do candidato realizar, atentamente, a leitura das instruções do ato do processo seletivo, fornecida pela FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, formalizando seu aceite. É de responsabilidade do candidato a garantia da manutenção da conexão com a internet durante a aplicação do processo seletivo, nos prazos indicados neste Edital. Seu descumprimento acarretará eliminação do candidato.

3.4.6.3. Além dos critérios estabelecidos neste Edital para realização da prova, o candidato deverá possuir no ato da aplicação da avaliação:

a) O computador desktop ou notebook, que opere com sistema operacional Windows 7 (64 bits) ou superior, dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento, conectado à internet, preferencialmente via cabo, com configuração de teclado Português (ABNT ou ABNT 2) e disponibilidade mínima de 500mb de RAM livre para execução;

b) O sistema admite, APENAS, o uso de navegador FIREFOX versão 52 (ou posterior), ou CHROME versão 63 (ou superior);

c) Será solicitado ao candidato a instalação do software específico (navegador seguro) para realização da prova e, a não utilização, quando obrigatória, gera a desclassificação no processo seletivo. O *Mettl Secure Browser (MSB)* é um navegador de bloqueio baseado na web que converte qualquer sistema em uma estação de trabalho segura. Ele não permite que você saia da janela de teste, antes que o teste seja concluído. Portanto, se o candidato utilizar o recurso de ALT+TAB ou qualquer funcionalidade de abertura de outro software durante a prova, esta será bloqueada. Além disso, o MSB também bloqueia a prova de candidatos que tentarem fazer a conexão de uma segunda tela ao computador (*Multiple Screen* Detector) durante a prova. O MSB também restringe a abertura de qualquer site ou acesso a qualquer software/aplicativos de terceiros. O MSB também fecha todos os aplicativos ativos, como outros navegadores e ferramentas de trapaça. Ocorrendo quaisquer das situações aqui descritas, O MSB realizará o bloqueio automático da prova com a desclassificação do candidato.

d) O software de prova não opera em ambiente macOS, apenas em ambiente WINDOWS 7 (64 bits) ou superior;

e) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e o som ambiente durante a realização do exame.

3.4.6.4. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

3.4.6.5. Para o bom funcionamento do MSB, o candidato precisa garantir que o seu sistema operacional está devidamente atualizado, não contendo nenhuma atualização de software pendente, principalmente o NET Framework.

3.4.6.6. O acesso à prova do candidato só será liberado após o fechamento de todos os aplicativos que estiverem em

execução, inclusive os aplicativos em segundo plano, que podem ser encerrados acessando o "Gerenciador de Tarefas" (CTRL + SHIFT + ESC).

3.4.7. A prova não poderá ser realizada por meio de smartphone ou tablets.

3.4.8. A responsabilidade por qualquer problema relacionado com os equipamentos e uso do software é unicamente do candidato, independentemente de ocorrer antes ou durante a execução da prova.

3.4.9. Até 02 (dois) dias antes da data de realização da prova, será encaminhado o link no e-mail fornecido pelo candidato, no ato da inscrição, para acesso à prova.

3.4.10. A prova deverá ser realizada, obrigatoriamente, em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante todo o tempo por fiscal e software de inteligência artificial de monitoramento (*proctoring*) de compartilhamento de tela, vídeo e áudio com reconhecimento facial. O vídeo de todo o processo será gravado para consulta posterior por parte do fiscal de prova ou da Comissão Central do Concurso Vestibular.

3.4.11. Haverá o monitoramento ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal remoto de prova acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone e a tela de prova do candidato.

3.4.12. Eventual contato somente será permitido do fiscal para o candidato, não sendo, em nenhuma hipótese, permitido o inverso (contato do candidato com o fiscal), por meio de quaisquer ferramentas.

3.4.13. Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive por questão de instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova após o horário de término, sendo esta considerada como finalizada.

3.4.14. O candidato será monitorado e gravado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível diante da câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo. Todas as imagens, sons e ruídos capturados serão salvos para avaliação de reconhecimento facial do candidato, seu comportamento durante a prova e ocorrências sonoras, ficando desde já autorizado o uso da imagem para esse objetivo.

3.4.15. É vedado ao candidato:

a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, cigarros eletrônicos, "post-it", protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, objetos estranhos ao processo seletivo, ou qualquer outra item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente em branco, sem pauta, para uso de rascunho. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados;

b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por exemplo);

c) manter interações orais durante a realização da prova (a simples presença de outrem ou detecção de imagem ou voz além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato);

d) ausentar-se da frente da webcam ou impedir que ela capture a imagem do seu rosto em algum momento da realização da prova;

e) fazer a leitura em voz alta das questões da prova no local onde estiver fazendo a realização dela, sob a pena de desclassificação;

f) ter qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

3.4.15.1. A constatação, em tempo real ou pela consulta ao vídeo da gravação, de qualquer irregularidade na conduta do candidato durante o processo de realização da prova on-line poderá culminar com a sua desclassificação do processo seletivo, mesmo após o encerramento do tempo de prova.

3.4.16. Caso haja algum travamento do computador ou navegador que estiver sendo utilizado para realização da prova, o CANDIDATO não deverá, em nenhuma hipótese, utilizar o navegador ou clicar em F5. Nessas situações o CANDIDATO deverá desligar o computador e, após isto, ligar o computador novamente e fazer um novo acesso à prova caso esteja ainda dentro do horário de realização. As questões respondidas são gravadas a cada interação do CANDIDATO no sistema e, com isso, não há perda de dados em questões já respondidas.

3.4.17. Recomenda-se que o candidato utilize de banheiro antes do início do acesso ao sistema, para não incidir no

impedimento previsto no **item 3.4.15, alínea "d"**.

3.4.18. O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todo o processo seletivo, estando ciente de que qualquer tentativa de fraude, plagiar trechos para a composição da redação, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou impróprio implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O candidato compreende que só estará apto a realizar a prova mediante assinatura do Termo de Aceite e Responsabilidade disponibilizado no ato da realização da prova, por meio do qual autorizará o uso de tecnologia pela FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí para monitoramento de toda e qualquer atividade do candidato durante o processo seletivo.

3.4.19. Somente será permitido portar no ambiente em que realizar suas interações, além do computador, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes. A qualquer momento, o fiscal remoto de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

3.4.19.1. As mesmas orientações valem para uso de medicamento.

3.4.20. O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo.

3.4.21. O fiscal remoto de prova poderá advertir o candidato e pausar seu exame, caso perceba qualquer indício de fraude, cabendo a ele permitir a volta a prova ou finalizá-la na situação em que se encontrar.

3.4.22. A comunicação do fiscal remoto de prova com o candidato será feita por meio de chat pela plataforma de prova, sendo vedado qualquer tipo de questionamento acerca do conteúdo da avaliação ou consulta.

3.4.23. Fica reservado o direito da comissão de vestibular de alterar o turno e/ou horário das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

3.4.24. Caso o candidato interrompa a prova por problemas técnicos com o equipamento que estiver utilizando ou tenha problemas com internet, poderá retornar à prova, porém não tendo direito a tempo adicional para sua conclusão.

3.4.25. Para Candidatos que solicitaram atendimento especial, e que foram deferidos pela FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, além das 04 horas de prova haverá o acréscimo de mais 01 hora, porém, sendo respeitados os mesmos horários de autorização e início da prova, em relação aos demais candidatos. Por exemplo: Candidata Lactante que solicitou 01 horas adicional, entrou no sistema antes de 12h45min e foi autorizada às 13h05min. Ela terá o horário limite para conclusão da prova às 18h05min.

3.4.26. O Candidato que desejar realizar a solicitação para atendimento pelo **NOME SOCIAL** (nos casos em que a pessoa se identifique e queira ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) deve solicitar, no prazo de atendimento especial indicado no item 5 desde Edital.

3.4.26.1. A solicitação deverá ser realizada, no ato da inscrição, e com o envio do pedido no e-mail vestibular@iesvap.edu.br , dentro do prazo previsto no item 5, apresentando os seguintes documentos e informações:

a) Foto atual colorida, nítida, individual, com fundo branco, sem uso de óculos ou adereços como gorros, bonés, chapéus e similares;

b) cópia digitalizada do RG, CNH, passaporte ou documento de identidade oficial, frente e verso.

3.4.26.2. As solicitações que não atenderem aos requisitos aqui descritos ou não forem abertos dentro do prazo, não serão atendidos e o Candidato será identificado, neste certame, pelo nome civil.

3.4.27. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4. DO CANDIDATO TREINANTE

4.1. Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado **treinante** todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de **treinante** no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

4.2. O candidato **treinante** não concorrerá às vagas do curso para o qual se inscreveram, nem acumularão pontos para Processos Seletivos futuros e não terá o seu nome apresentado nos resultados.

4.3. Os candidatos, por experiência, poderão fazer sua inscrição pela internet, obedecendo aos mesmos períodos,

locais, datas, procedimentos e exigências descritas para os candidatos regulares.
4.4. Aplicam-se ao candidato por experiência todas as demais disposições referentes aos candidatos regulares.

5. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas, poderá requerê-la fazendo a opção no ato da Inscrição, durante o período determinado no ANEXO A.
5.1.1. Além de assinalar no ato da inscrição a condição especial, o candidato deverá encaminhar comprovação e pedido de sua condição no e-mail indicado no item 5.1 sob pena de não ser apreciado. A mera inserção no ato da inscrição não garante a aprovação da solicitação.
5.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
5.3. A candidata lactante que necessitar de amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no ANEXO A deste Edital.
5.4. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no ANEXO A deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.
5.5. A candidata lactante que solicitar atendimento especial terá uma hora (1h) acrescida ao tempo de prova.
5.6. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo.
5.7. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 5 e em seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no Cronograma do ANEXO A deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site www.iesvap.edu.br para confirmação do seu nome na referida lista.

6.1.1. A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram sua respectiva taxa de inscrição devidamente quitada.
6.1.2. Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar recurso a FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os pedidos enviados para o endereço eletrônico vestibular@iesvap.edu.br, até a data descrita no Cronograma do ANEXO A para protocolo.

7. DOS PROCESSOS SELETIVOS

7.1. Das disposições sobre o processo seletivo *on-line*
7.1.1. Este Processo Seletivo abrange matérias da base nacional comum do Ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e Redação de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
7.1.2. Prova múltipla escolha e Redação
7.1.3. A Prova múltipla escolha versará sobre os conteúdos especificados no Quadro 1 – Prova Objetiva conterá sessenta e quatro (64) questões de múltipla escolha com cinco (5) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma (01) alternativa correta, totalizando setenta (70) pontos.

QUADRO 1 – PROVA OBJETIVA

CURSO	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO (PONTOS)
MEDICINA	Biologia	12	1,5
	Física	7	1
	Geografia	7	1
	História	7	1
	Língua Estrangeira (Inglês)	7	1
	Língua Portuguesa e Literatura	10	1
	Matemática	7	1
	Química	7	1
	Redação	-	30
	TOTAL	**64**	**100 pontos**

7.1.4. A Redação será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser digitada, em língua portuguesa, de forma legível. AS PROVAS DE REDAÇÃO COM QUALQUER TIPO DE SIMBOLOGIA OU CONTEÚDO QUE POSSIBILITE O RECONHECIMENTO DO CANDIDATO SERÃO ANULADAS, A NOTA SERÁ ZERO E O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.
7.1.4. É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha definitiva da prova de redação.
7.1.5. A prova de Redação valerá 30 pontos, a serem somados aos 70 pontos da prova objetiva, totalizando 100 pontos à somatória de ambas as modalidades e, com isso, o processo como um todo. A correção será feita obedecendo os seguintes critérios:

ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 15 pontos):

a) Título (presença e pertinência) – 2,5 pontos
b) Paragrafação – 2,5 pontos
c) Correção gramatical – 5 pontos
d) Adequação de emprego de articuladores textuais - 5 pontos

ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 15 pontos):

a) Nível e adequação vocabulares - 2 pontos
b) Adequação de emprego da modalidade textual exigida - 2 pontos
c) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) - 2 pontos
d) Pertinência da conclusão - 2 pontos
e) Adequação de estruturação dos períodos - 2 pontos
f) Conteúdo (nível de informatividade) - 5 pontos

7.1.6. Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota menor que 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Prova de Redação.
7.1.7. A prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido (randomizado) pelo sistema. O candidato deverá escrever uma redação com o mínimo de 150 palavras, sendo que o sistema fará a contabilização dessas palavras e exibirá ao candidato.
7.1.7.1. O candidato que não apresentar a redação com o mínimo de 150 palavras estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
7.1.8. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo o candidato ausente por qualquer motivo.

7.1.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
7.1.10. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
7.1.11. O candidato, no dia da prova, deverá apresentar uma foto simultânea do documento de identidade oficial com foto, para conferência pelo fiscal.
7.1.12. O documento de identificação válido deverá ser original e legível, não podendo o Candidato apresentar cópia autenticada ou similares. A não apresentação de documento válido, nos termos deste edital, acarretará a eliminação junto ao certame.
7.1.13. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação, conforme mencionado neste Edital.
7.1.14. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso, mesmo que desligados, de quaisquer equipamentos eletrônicos que não sejam aqueles especificados para realização da prova, tais como telefone celular, relógio, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, podendo a organização deste Processo eliminar o candidato por descumprimento das normas aqui especificadas.
7.1.15. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre pessoas, oralmente, por mensagem, por escrito, assim como não será permitido o uso ou porte de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
7.1.16. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, brinco, pulseira ou similares.
7.1.17. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
7.1.18. As instruções constantes no enunciado da prova, bem como as orientações e instruções expedidas pela FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
7.1.19. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital.
7.1.20. Caso ocorra alguma situação prevista neste Edital, acerca de descumprimento por parte do candidato, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.1.21. Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão divulgados até o final do dia seguinte da realização do exame, sendo que cada candidato receberá um link para acessar sua prova e a respectiva correção (gabarito) no e-mail cadastrado no ato da inscrição para o processo seletivo.
7.1.22. Do Processo Seletivo Pela Nota do Enem:
7.1.23. Seleção pela Nota do ENEM: A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí reservam até 50% (dez por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021, como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site da FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, realizar a inscrição em formulário próprio, disponibilizado para isto (inscrição ENEM), anexando cópia digitalizada do desempenho no ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.
7.1.24. As notas obtidas no ENEM serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do Processo Seletivo da FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí.
7.1.25. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias.
7.1.26. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição.
7.1.27. O candidato poderá concorrer à vaga nas duas modalidades, ou por Processo Seletivo Tradicional ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição em ambas. Sendo aprovado nos dois processos, prevalecerá a modalidade ENEM, liberando, assim, sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional.
7.1.28. Será eliminado do Processo Seletivo com a nota do ENEM o candidato que:

I. obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021;

II. obtiver menos de 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) pontos na média do total das notas do ENEM dos anos 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021;
III. realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou,
IV. deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na totalização dos pontos do Vestibular Tradicional, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

8.2. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 8.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) maior pontuação no conteúdo de Biologia;
b) maior pontuação na prova de Redação;
c) maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura;
d) maior pontuação no conteúdo de Química;
e) maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

8.3. Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

1. Prova Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
4. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
5. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso para os seguintes temas:

a) **das questões de prova** fundamentados à FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, **até às 14hs de 23/05/2022** em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como contra questões das provas e gabaritos preliminares;
b) **da divulgação do resultado preliminar** desde que devidamente fundamentado, **até às 14hs de 26/05/2022**, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, não se aplicando às questões das provas e gabaritos preliminares.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente para o endereço eletrônico vestibular@iesvap.edu.br,**até às 14hs de 23/05/2022.**

9.3. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 9.2;
d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido nos itens 9.1;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

9.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste Edital.

9.5. Não haverá reapreciação de recursos.

9.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova de múltipla escolha e que não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.7. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
9.8. Na ocorrência do disposto nos itens 9.6 e 9.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.9. A não apresentação do pedido no prazo indicado no ANEXO A acarretará pela não apreciação pela IES.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1.O Resultado Final deste Processo será apurado por meio da soma das notas da Prova, considerando o peso atribuído a cada disciplina, conforme Quadro 01.
10.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.
10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o **Resultado** deste Processo no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br até o final do dia **27/05/2022.**
10.4. A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela **Secretaria da FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí.**

10.5. A classificação dos candidatos que realizarem inscrição pela Nota o ENEM será feita em ordem decrescentes do maior resultado do cálculo, que leva em consideração as notas das provas do ENEM 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021, com os seguintes pesos:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN):3
2. Ciências Humanas e suas tecnologias (CH):1
3. Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC):2,5
4. Matemática e suas tecnologias (Mt):1
5. Redação (Re):2,5

10.5.1. Sendo utilizada a seguinte fórmula: Nota do processo seletivo= (CNx3 + CHx1 + LCx2,5 + Mtx1 + Redx2,5) ÷10. Para a classificação, serão considerados somente os candidatos que obtiveram, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média total das notas do **ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021**.
10.5.2. A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí fará o cálculo do resultado do processo seletivo, utilizando as notas do **ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020/2021**, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.
10.5.3. As notas obtidas do ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada de forma virtual, através do portal de matricula *online*, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matricula conforme passo a passo do processo de matricula *online* a ser publicado, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência (confere com original) na Secretaria Acadêmica, em prazo a ser informado pelo setor.

DATAS:
a) A partir de 17/05/2022 – modalidade ENEM;
b) A partir de 27/05/2022– modalidade vestibular on-line.

11.2. Todos os documentos exigidos no item 11.3 deste Edital deverão ser anexados, obedecendo o processo de matricula online de calouros, para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.
11.3. Documentação:

11.3.1. Anexo + apresentação posteriormente dos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de residência recente;
e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);
h) Cartão de Vacina atualizado;
i) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente. (entregar na Secretaria Acadêmica no ato da apresentação dos documentos originais).
j) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;
k) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.

11.3.2. Disposições sobre a Matrícula:

a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o semestre 2022.02 e neste Edital;
i) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento das Faculdades Integrada A FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, que terão autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
k) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

11.4. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 11.3 e seus subitens.

11.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 11.3 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

11.6. Documentação do Fiador: (**Anexar no Ato da Matricula online e apresentar originais posteriormente na Secretaria no prazo a ser estabelecido**).

a) RG;
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento (para solteiro (a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado (a), atualizado, mais o RG E CPF do (a) cônjuge);

d) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
e) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
f) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
g) Comprovante de Endereço atualizado.

Observações:

a) Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de Procuração Pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;
b) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
c) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos 2,5 da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;
d) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
e) Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;
f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;
g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

11.6.1. Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.
11.6.2. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).
11.6.3. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por mediante procurador, que deverá apresentar Procuração Pública, com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
11.6.4. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.
11.6.5. A Matrícula de aluno que concluiu o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.
11.6.6. O candidato proveniente de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, deve ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.
11.6.7. A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.
11.6.8. No ato da Matrícula, após o envio e validação dos documentos, o candidato ou seu representante legal, receberá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE), por e-mail, o qual deverá ser assinado e enviado para o mesmo e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas. Neste ato, o candidato declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.
11.6.9. Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado, não havendo, nesse caso, a devolução de possíveis valores pagos.
11.6.10. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do

Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

11.6.11. Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

11.6.12. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, serão aplicados os regramentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, e demais normativas internas sobre o caso.

11.6.13. A FAHESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ, NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.

11.6.14. Caso o CANDIDATO possua inadimplência de qualquer natureza em qualquer uma das Instituições ou Empresas pertencentes ao Grupo AFYA EDUCACIONAL, do qual este estabelecimento faz parte, não será permitido promover sua matrícula, em qualquer unidade do citado Grupo, independentemente da forma de ingresso.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

12.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em https://afya.com.br/politica-de-privacidade.

12.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

13.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, ou no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br .

13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br.

13.5. Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos anteriores.

13.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

13.7. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

13.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí.

13.9. Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí.
13.10. da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes as matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
13.11. Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
13.12. A comprovação da tempestividade de documentos enviados para a da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí será feita, quando encaminhados pelo e-mail, pela data do envio, e por meio da resposta da instituição.
13.13. A da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.
13.14. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí até o encerramento do Processo.
13.15. Não serão concedidas, em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.
13.16. A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
13.17. A da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí se eximem das despesas e responsabilidade de reembolso de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital. Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.
13.18. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico www.iesvap.edu.br.
13.19.O candidato autoriza a FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.
13.20. O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.
13.21. A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí e na legislação aplicável à espécie.
13.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.23. A FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí se reservam no direito de redistribuir o percentual de vagas para Processo Seletivo Tradicional e pela Nota do ENEM, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.
13.24. A FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.
13.25. Em caso de existência de vagas ociosas, a FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, poderá realizar aproveitamento dos processos seletivos de Instituições de Ensino coligadas do grupo da qual faz parte, para que seja feito o preenchimento de possíveis vagas porventura existentes, exclusivamente para ingresso no semestre 2022.02, sempre respeitando a ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos.
13.26. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
13.27. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo

Seletivo.

13.28. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FAHESP – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí.

Parnaíba/PI, 08 de fevereiro de 2022.

FAHESP – FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ
IESVAP - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA S.A
José Francisco Pereira de Castro
Diretor Geral

FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí.
IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba SA.
Av. Evandro Lins e Silva, nº 4435 bairro Sabiazal - CEP 64.212-790, Parnaíba-PI
CNPJ 13.783.222/0001-70 | 86 3322-7314 | www.iesvap.edu.br

ANEXO A

ENEM	
Inscrições	08/02/2022 até 09/05/2022
Homologação das inscrições	12/05/2022
Prazo recursal contra divulgação da lista de candidatos	Até às 14h do dia 13/05/2022
Divulgação da lista final de candidatos	14/05/2022
Divulgação de resultado	17/05/2022
Matrícula	A partir de 17/05/2022

VESTIBULAR ON-LINE	
Inscrições	08/02/2022 até 16/05/2022
Homologação das inscrições	18/05/2022
Prazo recursal contra divulgação da lista de homologação	Até às 14h do dia 19/05/2022
Divulgação da lista final de candidatos	20/05/2022
Realização da prova	22/05/2022
Divulgação do gabarito (via e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma)	22/05/2022
Prazo de recurso das questões	Até às 14h do dia 23/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/05/2022
Prazo de recurso do resultado preliminar	Até às 14h do dia 26/05/2022
Divulgação de resultado definitivo	27/05/2022
Matrícula	A partir de 27/05/2022

E-MAIL PARA ATENDIMENTO ESPECIAL
vestibular@iesvap.edu.br

ANEXO B
PROGRAMAS

BIOLOGIA

1. MOLÉCULAS, CÉLULAS, TECIDOS, SISTEMAS, REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.
1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese, Nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.
1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.
1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: Sistemas Respiratório, Digestório, Circulatório, sanguíneo e Imunológico, Excretor e Renal, Endócrino, Nervoso, Reprodutor, Muscular e Ósseo.
1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação, Diferenciação celular.

2. GENÉTICA, TRANSMISSÃO DA VIDA, ÉTICA E MANIPULAÇÃO GÊNICA

2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, Síntese e funcionamento. Código genético.
2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas.
2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo Diibridismo.
2.4 Ligação, interação gênica. Genética Quantitativa e de populações.
2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e transfusões.
2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).
2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
2.8 Aconselhamento genético.
2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).

3. ORIGEM E DIVERSIDADE DA VIDA

3.1 A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X Conhecimento Científico.
3.2 Hipóteses sobre a origem do universo, da terra e dos seres vivos.
3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.

4. IDENTIDADE DOS SERES VIVOS

4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
4.3 Vírus: estrutura, reprodução e doenças viróticas.
4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.

5. EVOLUÇÃO DA VIDA

5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria sintética da evolução.
5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
5.3 Forças Evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos.

6. INTERAÇÃO ENTRE OS SERES VIVOS, ECOLOGIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
6.2 Cadeias e teias alimentares.
6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.
6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
6.5 Interações entre seres vivos.
6.6 Fatores abióticos.
6.7 Sucessão ecológica.
6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
6.9 Dinâmica de populações.

6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
6.11 Problemas ambientais: Extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.

7. QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES HUMANAS
7.1Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos.
7.2Agentes Transmissores e controle de doenças.
7.3Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
7.4Principais doenças que afetam a população brasileira. Infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
7.5Aspectos sociais da biologia: uso indevido de Drogas, Sexo e Sexualidade, Exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

FÍSICA

1. MEDIÇÃO
1.1Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.

2. CINEMÁTICA
2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.
2.2. Velocidade e Aceleração: média e instantânea.
2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
2.5. Queda livre dos corpos.
2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.
2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.

3. DINÂMICA
3.1. Composição de forças, 1ª Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
3.3 Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. 2ª Lei de Newton.
3.5. Terceira Lei de Newton.
3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
3.9. Conservação da energia mecânica.

4. TERMODINÂMICA
4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmicas, isovolumétrica e isobárica.
4.3. O calor como energia.
4.4. Transferência de calor: condução, convenção e radiação.
4.5. Capacidade térmica e calor específico.
4.6. Trabalho em uma variação de volume de um gás.

5. VIBRAÇÕES E ONDAS
5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.
5.2. Ondas em meios elásticos: frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Reflexão, refração, difração e interferência. Ondas longitudinais. Período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.
5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difusão e interferência sonora. Ressonância.

6. ÓTICA

6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.
6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.
6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmera fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.
6.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.

7. ELETROSTÁTICA

7.1. Carga elétrica par atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Polarização. Lei de Coulomb.
7.2. Campo elétrico. Campo criado por uma ou mais carga puntual. Linhas de força.
7.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas pontuais. Potencial em um ponto devido a uma carga puntual. Potencial devido a uma distribuição esférica de cargas.

8. ELETRODINÂMICA

8.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua secção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm.
8.2. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.
8.3. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.

9. ELETROMAGNETISMO

9.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de uma corrente, de um fio retilíneo, de uma espira circular e de um solenoide.
9.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo.
9.3.Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.
9.4. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.

10.FÍSICA MODERNA

10.1. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para espectro descontínuo do hidrogênio de substância radioativa. Fissão e fusão.
10.2. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida.

GEOGRAFIA

1. Conservação e utilização dos recursos naturais.
2. Desenvolvimento e meio ambiente.
3. População.

3.1. Estrutura, crescimento, distribuição no Brasil e no mundo.
3.2. A mobilidade populacional no Brasil e no mundo.
3.3. A organização do espaço mundial.
3.4. Nação e Estado: questão cultural e política; o lugar e o território no espaço globalizado.
3.5. O cenário mundial no período entreguerras e a influência da Segunda Guerra na territorialidade.

4. A globalização e a formação da economia mundo.
5. Indústria, sociedade de consumo e meio ambiente.
6. Brasil.

6.1. O espaço natural e a dinâmica de seus processos.
6.2. Domínios morfoclimáticos.
6.3. Processo de produção do espaço geográfico brasileiro.
6.4. O espaço rural e urbano.
6.5. Produção e consumo de recursos minerais e energéticos.

7. **Desenvolvimento x preservação ambiental no Brasil.**
8. **A globalização e os fluxos de capitais e mercadorias no Brasil.**
9. **As regiões brasileiras.**

HISTÓRIA

1. A expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas.
2. Da formação das monarquias nacionais ao absolutismo.
3. O Renascimento.
4. As civilizações “pré-colombianas”.
5. A colonização europeia no continente americano.
6. Insurreições, conjuras e levantes sociais na América Latina.
7. As reformas protestantes e a contrarreforma católica.
8. Iluminismo.
9. As revoluções inglesas do século XVII.
10. O pensamento europeu no Século das Luzes: despotismo esclarecido e liberalismo político.
11. A mineração na América Portuguesa.
12. Revolução Industrial, capitalismo e liberalismo econômico.
13. Processos de emancipação e independência das colônias inglesas no continente americano.
14. A Revolução Francesa e a expansão de seus ideais.
15. Rebeliões no Brasil colonial.
16. Portugal, Brasil e o período joanino.
18. Independência e organização do Estado brasileiro.
19. Independências na América Espanhola.
20. A crise do Estado no Brasil: o período regencial.
21. Anarquismo, socialismo e organização da classe operária.
22. Nacionalismos e as unificações da Itália e da Alemanha.
23. A economia cafeeira, a escravidão e o Império Brasileiro.
24. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista na África e na Ásia.
25. A crise do escravismo e a imigração no Brasil.
26. Crise do Império e proclamação da República.
27. Revoltas populares: Canudos, Vacina e Contestado.
28. As bases políticas e as contestações à República Oligárquica.
29. A Primeira Grande Guerra.
30. A Revolução Soviética.
31. O desenvolvimento da classe operária no Brasil: sindicatos, anarquistas e comunistas.
32. A Semana de 22 e o pensamento brasileiro.
33. A crise de 1929 e ascensão dos totalitarismos na Europa do século XX.
34. A Segunda Guerra Mundial.
35. Autoritarismo e nacionalismo na Era Vargas (1930-1945).
36. A política mundial na época da Guerra Fria.
37. A Revolução Cubana e as revoluções socialistas no século XX.
38. As lutas pela libertação nacional na Ásia e na África.
39. A era da democracia populista.
40. Crise do populismo e ditaduras na América Latina.
41. As manifestações culturais no século XX.
42. O Brasil da Nova República.
43. As guerras na região do Golfo Pérsico, o controle do petróleo e o mundo árabe.
44. As tensões raciais e o *apartheid.*
45. Globalização capitalista, neoliberalismo e as desigualdades e exclusões sociais no mundo de fins do século XX e início do XXI.
46. As lutas e os conflitos entre árabes e israelenses.
47. A intolerância religiosa e a questão islâmica.
48. Blocos e megablocos econôm.os e seus impactos.
49. Os movimentos de guerrilha na América nos séculos XX e XXI.

50. Aspectos fundamentais das constituições brasileiras.
51. As principais questões políticas, econômicas e sociais da atualidade.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

A prova visa à leitura, compreensão, análise e interpretação de textos escritos autênticos, de aproximadamente 550 palavras de texto, de diferentes tipos e gêneros e de temas diversos.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

MATEMÁTICA

1. NÚMEROS

1.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos.

2. FUNÇÕES

2.1. Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.
2.2. Funções polinomiais, Funções exponenciais e Funções logarítmicas.

3. SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA

3.1. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.

4. MATEMÁTICA COMERCIAL

4.1. Razões, Proporções, regra de três simples e composta.
4.2. Porcentagem e Juros simples.

5. CÁLCULO ALGÉBRICO

5.1. Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários. Polinômios: operações com polinômios e regra de Briot-Ruffini.
5.2. Equações do 1° e 2° graus. Raízes de uma equação algébrica.

6. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINITA

6.1. Cálculo combinatório: arranjos simples e com repetição, permutações simples e com repetição e combinações simples.
6.2. Matrizes: conceito, igualdade, operações.
6.3. Determinantes: conceito, propriedades, cálculo.
6.4. Sistemas de equações lineares.

7. GEOMETRIA PLANA

7.1. Elementos primitivos, semi-retas e segmentos, semiplanos e ângulos.

7.2. Paralelismo e perpendicularidade de retas.
7.3. Triângulos, quadriláteros, polígonos.
7.4. Circunferência e círculo.
7.5. Áreas e perímetros no plano: polígonos, círculos e circunferências.

8. GEOMETRIA SÓLIDA
8.1. Paralelismo e perpendicularidade de retas e planos no espaço.
8.2. Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera: áreas de superfícies e volumes.

9. GEOMETRIA ANALÍTICA
9.1. Conceitos fundamentais, coordenadas na reta e no plano.
9.2. Equações de retas e circunferências: resolução de problemas.

10. RACIOCÍNIO LÓGICO
10.1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.
10.2. Verdades e Mentiras: resolução de problemas.

11. ESTATÍSTICA
11.1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
11.2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
11.3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).
11.4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

QUÍMICA

1. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS
1.1. Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
1.2. Sistemas gasosos.
1.3. Lei dos gases.
1.4. Equação geral dos gases ideais.
1.5. Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
1.6. Massa molar.
1.7. Volume molar dos gases.
1.8. Teoria cinética dos gases.
1.9. Modelo corpuscular da matéria.
1.10 Modelo atômico de Dalton.
1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
1.12 Modelo atômico de Rutherford.
1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
1.15 Isótopos.
1.16 Massa atômica.
1.17 Elementos químicos.
1.18 Tabela periódica.
1.19 Reações químicas.

2. REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS
2.1. Fórmulas químicas.
2.2. Balanceamento de equações químicas.
2.3. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
2.4. Leis ponderais das reações químicas.
2.5. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
2.6. Cálculos estequiométricos.

3. MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS

3.1. Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
3.2. Mudanças de estado.
3.3. Misturas: tipos e métodos de separação.
3.4. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
3.5. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato.
3.6. Ligação iônica.
3.7. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2, O_2, N_2, Cl_2, NH_3, H_2O, HCl, CH_4.
3.8. Ligação covalente.
3.9. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

4. ÁGUA

4.1. Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
4.2. Ligação, estrutura e propriedades.
4.3. Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
4.4. Solubilidade.
4.5. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
4.6. Ácidos, bases, saís e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
4.7. Conceitos de ácidos e bases.
4.8. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.

5. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA

5.1. Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
5.2. Equações termoquímicas.
5.3. Lei de Hess.
5.4. Transformações químicas e energia elétrica.
5.5. Reação de oxirredução.
5.6. Potenciais padrão de redução.
5.7. Pilha.
5.8. Eletrólise.
5.9. Leis de Faraday.
5.10. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

6. DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

6.1. Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
6.2. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

7. TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO

7.1. Caracterização do sistema em equilíbrio.
7.2. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
7.3. Solubilidade dos sais e hidrólise.
7.4. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
7.5. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

8. COMPOSTOS DE CARBONO

8.1. Características gerais dos compostos orgânicos.
8.2. Principais funções orgânicas.
8.3. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.
8.4. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.

8.5. Fermentação.
8.6. Macromoléculas naturais e sintéticas.
8.7. Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
8.8. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
8.9. Proteínas e enzimas.

9. RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE
9.1. Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
9.2. Química nos alimentos.
9.3. Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
9.4. Química e ambiente.
9.5. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
9.6. Mineração e metalurgia.
9.7. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

10. ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO
10.1 Petróleo, gás natural e carvão.
10.2 Madeira e hulha.
10.3 Biomassa.
10.4 Biocombustíveis.
10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

Além do programa detalhado acima poderão ser abordados temas contidos na BNCC (*Base Nacional Comum Curricular*).